



CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 050
ALTO PARAÍSO - RO

Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

DI ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407 10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL
EM 11 05 2020

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003.2020

11 DE MAIO DE 2020

PROCESSO Nº: 032/CAMAP/2020

FORNECEDOR: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA

CNPJ: 12.534.924/0001-57

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, nº 2873, Jardim Primavera

CEP: 76.862-000

CIDADE: Alto Paraíso/RO

VALOR TOTAL: R\$ 3.262,00 (Três mil duzentos e sessenta e dois reais)

Unidade orçamentária: 01

Atividade: 01.031.2001.2001.007

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00

Ficha: 011

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
11 05 2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva (limpeza) em aparelhos de ar condicionado desta Casa de Leis. Conforme memorando nº 032/CMAP/2020.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico, com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Conforme vejamos.

“Artigo 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço.

Do preço: A certificação dos preços propostos foi apurada através de pesquisas de preços conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 051
ALTO PARAÍSO - RO

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Aparecido Antônio Machado
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso

HOMOLOGADO EM:

11 / 05 / 2020